



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIII - Número 1901

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 01 de setembro de 2016

Calendário de reuniões dos Conselhos Locais de Saúde para o mês de Setembro de 2016:

convidada a participar da reunião do Conselho Local de Saúde, conforme dia, horário e endereço abaixo indicados.

Toda a população está

Participem!!!

UNIDADE DE SAÚDE	DIA	HORA	
CAISMI	15	14:30	Rua Angelo Faccione, 84 – Jd. São José
CTA	19	09:30	Rua Pompéia, 45 – Giardino d'Itália
CISO	20	14:00	Rua Santo Antonio, 642 – Bairro Santo Antonio
CAC	28	08:00	Rua Quintino Bocaiuva, 404 – Centro
ACE	27	14:00	Rua Marcos Dian, 365 – Jd. De Lucca
Cruzeiro	13	15:00	Rua Eugenio Joly, 21 – B. Cruzeiro
San Francisco II	1	14:00	Rua Mario Vitello, 180 – B. São Francisco
Jardim Galetto	6	15:00	Rua Fábio Zuiani, s/n. - Jd. Galetto
Bairro dos Pires	14	08:30	Rod. Alkindar Monteiro Junqueira, B. Dos Pires
San Francisco I	15	09:30	Rua Antonio Nardi, 260 – B. São Francisco
Porto Seguro	30	14:30	Rua Miguel Francisco Rossi, 127 – Porto Seguro
Morro Azul	16	14:00	Estrada Municipal Antenor Soranz, s/n
Centenário	26	14:00	Rua João Pellizzer, 160 - Centenário
Tapera Grande	23	14:00	Rua Diogo Montanhez, s/n.
Bairro do Pinhal	26	15:00	Bairro do Pinhal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3316/2016

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 104/2016
PREGÃO Nº 11-88/2016

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP

Item 3 – 1.800 KG, RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS,

Umidade (máximo) 9% - 12%

Proteína Bruta (mínimo) 23% - 28%

Extrato Etéreo (mínimo) 10% - 15%

Matéria Fibrosa (máximo) 3% - 4%

Matéria Mineral (máximo) 7% - 8%

Cálcio (mínimo) 0,9%

Fósforo (mínimo) 0,9%, Marca -

Kekos Performance, valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) e valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais).

Item 4 – 2.500 KG, RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES

Umidade (máximo) 9% - 12%

Proteína Bruta (mínimo) - 28%

Extrato Etéreo (mínimo) 11% - 15%

Matéria Fibrosa (máximo) 3% - 4%

Matéria Mineral (máximo) 8% - 11%

Cálcio (mínimo) 1,6% - 2%

Fósforo (mínimo) 0,9%, Marca - Magnus Filhote, valor unitário de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) e valor total de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).

PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP

Item 1 - 300 KG, RAÇÃO PARA CÃO PASTOR - Quirera de arroz, farinha de proteína isolada de suíno, farinha de vísceras de aves, gordura suína, gordura de frango, celulose em pó, polpa de beterraba, óleo de peixe refinado, zeolita, ovo desidratado, óleo de soja refinado*, sulfato de condroitina, hidrocloreto de glicosamina, psyllium, frutooligosacarídeos, tripolifosfato de sódio, parede celular de levedura (MOS), glúten de trigo, extrato de Marigold, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), fosfato monossódico, vitaminas (A, C, E, D3, B1, B2, B6, B12, PP), biotina, inositol, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina, cobre aminoácido quelato, sulfato de cobre, sulfato de ferro, manganês aminoácido quelato, óxido de manganês, iodato de cálcio, zinco aminoácido quelato, óxido de zinco, selenito de sódio, taurina, DL-metionina, L-lisina, antioxidante (BHA). *óleo de soja refinado produzido a partir de soja geneticamente modificada por Agrobacterium sp., Marca - Royal Canin, valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e valor total de R\$ 2.100,00.

Item 2 - 600 KG, RAÇÃO PARA CÃO FILHOTE - Ingredientes: Quirera

de arroz, farinha de proteína isolada de suíno, farinha de vísceras de aves, glúten de milho*, milho integral moído*, aveia descascada, gordura de frango, gordura suína, casca de ervilha, óleo de peixe refinado, polpa de beterraba, zeolita, ovo desidratado, óleo de soja refinado*, sulfato de condroitina, hidrocloreto de glicosamina, psyllium, frutooligosacarídeos, tripolifosfato de sódio, parede celular de levedura (MOS), óleo de borragem, glúten de trigo, extrato de Marigold, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de sódio (sal comum), fosfato bicálcico, fosfato monossódico, vitaminas (A, C, E, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, selenito de sódio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, figado de frango, taurina, DL-metionina, L-carnitina, L-lisina, antioxidante (BHA). *milho integral moído e glúten de milho geneticamente modificados por Bacillus thuringiensis e Streptomyces viridochromogenes; óleo de soja refinado produzido a partir de soja geneticamente modificada por Agrobacterium sp., Marca - Royal Canin, valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).

O item 05, foi considerado deserto.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 22 de agosto de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2890/2016

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 105/2016
PREGÃO Nº 11-89/2016

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Item 1 - 7000 TN, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

Capa asfáltica de asfalto de asfalto pré misturado a quente - faixa C, valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 1.575.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil de reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 25 de agosto de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3457/2016

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 102/2016
PREGÃO Nº 11-86/2016

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

BUFOLO E SÁ RESTAURANTE LTDA
ME - RANGO

Item 1 - 22.534 UN, FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES - As refeições deverão ser preparadas por mão de obra qualificada e preparadas no dia do seu consumo, assegurando que as normas de higiene e conservação sejam plenamente atingidas em conformidade com o disposto na Portaria CVS 05/13 de 09/04/2013.

Preparar a alimentação com gêneros comprovadamente de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, fresco, in-natura, de acordo com a resolução nº 12/78, código sanitário e código de defesa do consumidor, condições estas extensivas aos fornecedores que abastecerão a licitante vencedora. Caso a contratante detecte qualquer irregularidade ele poderá pedir a troca dos produtos e a reposição deverá ser imediata.

Manter amostras dos alimentos servidos por 72 horas, em recipientes apropriados (em embalagem plástica esterilizada) nos locais onde foram preparados (Portaria CVS 05/13, art. 52) na quantidade mínima

de 100 gramas e com temperatura de conservação de até 4°C, ou sob congelamento a (-) 18°C.

As refeições deverão ser acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para o consumo, sendo em compartimentos para porções separadas (RECIPIENTE QUADRADO) e deverão ser variadas: arroz, feijão e macarrão.

As porções de carnes (mistura) deverão ser servidas em tamanhos normais equivalentes a uma porção de aproximadamente 125 gramas. Deverão ser variadas e produzidas com os seguintes tipos de carnes:

* CARNE BOVINA: coxão duro, fraldinha, coxão mole, patinho, acém, lagarto; preparo de refogados, carnes de panela, bifés grelhados e de panela, bifés a role, strogonoff, picadinho de carne com legumes, carnes assadas e recheadas.

* CARNE SUÍNA: bisteca, pernil, linguixas: assados, fritos e grelhados.

* AVE: filé de frango, coxa e sobrecoxa, asa: assados, cozidos, fritos, em molho, à milanesa.

* PEIXE: pescada, merluza, cação: assado, milanesa, em molho

As porções de legumes deverão ser variadas: cenoura, vagem, chuchu, abobrinha, batata, entre outros.

A salada deverá vir à parte, em um recipiente único, com quantidade de porções para atender ao número de refeições solicitadas diariamente.

Cada refeição deverá vir acompanhada de uma fruta fresca (banana, maçã, laranja).

Cada refeição deverá ser acompanhada de garfo, faca e guardanapos descartáveis.

A marmiteix deverá pesar aproximadamente 600 gramas., valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 202.806,00 (duzentos e dois mil oitocentos e seis reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 19 de agosto de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETO

DECRETO Nº 6.841, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 316.797,61 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
04.122.0004.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Valor a suplementar = R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a suplementar = R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a suplementar = R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
Valor a suplementar = R\$

22.810,83 (vinte e dois mil, oitocentos e dez reais e oitenta e três centavos)

(Decreto nº 6.841/16) fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
15.451.0003.1.010 – Obras de Infraestrutura Urbana
Valor a suplementar = R\$ 22.631,64 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a suplementar = R\$ 158.439,14 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.03 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento Bombeiros e Defesa Civil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.03 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento Bombeiros e Defesa Civil
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a suplementar = R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 316.797,61 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

(Decreto nº 6.841/16) fls. 03

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desse decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015 e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a anular = R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
04.122.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais
Valor a anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a anular = R\$ 22.631,64 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

(Decreto nº 6.841/16) fls. 04

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica/ UPA
Valor a anular = R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.03 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento Bombeiros e Defesa Civil
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 197.691,64 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos);

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 5.491,11 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e onze centavos);

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2015 = R\$ 113.614,86 (cento e treze mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 23 de agosto de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Secretaria Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO –AUXÍLIO TRANSPORTE – 2º SEMESTRE DE 2016

Ficam **CONVOCADOS**, os inscritos abaixo relacionados, para assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Transporte para estudantes que frequentam estabelecimento de ensino de grau superior ou técnico em outros municípios.

Dia: 17 de SETEMBRO de 2016 (sábado)

ÀS 09 Horas

Local: Auditório do Paço Municipal "Prefeito Ettore Consoline" Endereço: Rodovia Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca.

Na impossibilidade do comparecimento do próprio aluno, este deverá fazer-se representar por um procurador devidamente munido de procuração com firma reconhecida, para assinatura do termo de concessão.

nº de Protocolo	Nome do Beneficiário
3417	Agatha de Castro Fernandes
3410	ALAINA CHIESA IGNACIO
3416	ALESSANDRA COUTO BOAVA
3370	Alexandre Gonçalves Henrique
3408	ALISSON AUGUSTO LAGE
3374	Amanda de Oliveira
3385	ANA BEATRIZ SOUZA
3396	ANA CAROLINA PAPIK TORSO
3379	ANA CLAUDIA AMBROSIN DIAS LEITE
3423	Anderson Aparecido de Lima
3391	ANDERSON THYAGO DIAS LEMOS
3414	ANDRESSA EMANUELA DA SILVA BATISTA
3399	ARIELI CRISTINA MAGALHAES
3411	ARTHUR HENRIQUE VILELLA DE CAMPOS
3357	Augusto Fusussi Alves da Silva
3375	Bleno Silva Flor
3366	Brenda Machado Preto
3381	BRUNA VITORIA DE FREITAS VENTURA
3354	BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
3397	BRUNO DE SOUZA LEITE
3382	CARLOS AUGUSTO XAVIER DUARTE
3339	CLAUDINEIA MADALENA ALVES RAMOS

3406	CRISTIANE MAGRI DA SILVA
3373	DEBORA DA SILVA BRANCO
3394	Ednéia Rocha Ferreira
3407	Eloisa Martins
3404	Emilly Thaina de Oliveira
3335	ERIK OLIMPIO DE SOUZA
3425	FELIPE MATHEUS DE SOUZA CAMARGO
3380	Fernanda da Silva Duarte
3361	Francielly Barbieri Pelosi
3355	Gabriel Augusto Pelacani
3360	GABRIELA KAMIMURA TELES
3330	GEISA SANTOS PORFIRIO
3337	GEOVANNA DE OLIVEIRA LOPES
3367	GIOVANNA MONTICELLI PIRES
3341	GUSTAVO CASTELO DE SALVE
3398	HEDER FERREIRA DA SILVA
3420	HENRIQUE PEIXOTO RABELO ROMA GONÇALVES
3338	ISABELA BERTO TESCAROLLO
3384	Isabela Cristina Paturca torso
3418	Isabela Luiza Franco de Amaral Gianine
3409	Jaine Franco Gaudencio
3352	Jéferson de Souza Pereira
3369	JESSICA DOS SANTOS FERREIRA
3348	JESSICA LOPES DA SILVA
3415	JOÃO PAULO APARECIDO LIMA
3376	KAREN PRISCILA LEOCADIO VIEL
3400	Karine Trevini
3426	LAVINIA DA SILVA BUZETTO
3344	LETICIA DE JESUS DE SA
3351	LORENA NARDIM JIMENEZ
3333	LUANA BRUNA DOS SANTOS
3386	Lucas de Moraes Frare
3353	LUCAS VELOSO BLANCO
3422	LUCIANE FERNANDA DE OLIVEIRA BALSEIRO
3393	LUCINEIA SOUZA MATIAS DOS SANTOS
3389	LUIS GABRIEL TIBERIO VELAZQUEZ
3401	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS RICARDO
3424	MARCIA SIBERI
3365	MARIA AMELIA SCHIMIT ARAUJO CUNHA
3419	MARIA CLARA DE BRITO SILVA
3342	MARIANNA DEGANI
3336	MATHEUS TEIXEIRA GOMES DE SOUZA
3331	MAURICIO JORGE DOS SANTOS JUNIOR
3347	MAYTE HERCULES MANTOVANI
3340	MICHELI JAQUELINE BARBOSA
3332	MYLENA PINHEIRO DOS SANTOS MORETTO
3362	PALOMA DE JESUS CONDE
3377	PATTON HOFFIMAN FARIA

3421	PAUL WILLIAM DA COSTA
3390	Paula de Souza Neves
3405	PAULO RICARDO MUCHERONI DA COSTA
3349	RAFAEL ANDRÉ ALVES DE SIQUEIRA
3280	RAFAELA BEATRIZ RAMOS ALMEIDA
3346	RENAN MACHADO
3388	Rita Cassia Gaio Venturine
3378	SOFIA NARDI
3350	SOLANGE CARDOSO DA SILVA
3363	STEPHANNE ARAUJO SOUSA
3383	Tamires da Silva de Morais
3358	TATIANE NEVES BARBOSA
3403	Tawany Teresa Oliveira Batista
3402	THAINA PATRICIA DE MELO
3412	Thainara Moura da Silva
3356	Thaís Massaretto Toledo Lima
3368	Thaynara Santos Bispo
3395	Thiago Aves Guastella
3359	THIAGO FRANCO DE GODOY STORI
3387	THIAGO PINHEIRO DA SILVA
3413	THIEGO HENRIQUE REGAGNIN ROSSATO
3392	Vanessa Gava Bedani
3371	VANESSA PEREIRA ZAMBOLIN BARBOSA
3345	VICTORIA RODRIGUES MARTINS
3334	VITOR DE OLIVEIRA CAGNI
3372	Wellington Santos das Neves
3343	WILLIAM NUNES VIANA

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito: João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito: Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos
Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital -02/2013, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **02/09/2016 às 14:00 hs**, para apresentação de documentos:

Professor I - PEB I (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).

149º Eleazar de Souza Silva

Itatiba, 01 de Setembro de 2016.

Stefania Penteadó Corradini Rela
Responsável pela Secretaria de Administração

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

BORRACHEIRO	Trabalhar em empresa
VIGILANTE	Experiência em carteira
FRESADOR	Com experiência e curso
TRABALHADOR RURAL	Serviços em fazenda - para morar
VENDEDOR COM VEÍCULO	Serviços topográficos e Proj. Ambientais
ENCANADOR	Experiência em carteira
ELETRICISTA RESIDENCIAL	Experiência em carteira
PEDREIRO	Com exp. em acabamento e hidráulica
RECEPCIONISTA PORTARIA	Experiência em carteira e pacote Office
SERRALHEIRO	Exp. em máquinas e plásticos



Atos Oficiais da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 42/2016

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO.

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ANGELO MARIN**, portador do RG. 4.182.591-3 e do CPF 220.095.828-53, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete

Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Vicente Angelo Hungaro, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com a referência 13, a partir desta data.

CUMPRÁ-SE.

ITATIBA, 26 de agosto de 2016.

EDVALDO HUNGARO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 26/08/2016.

Eu, _____, Antonio Carlos de Santa Maria Júnior, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA PODEM MATAR.

FAÇA A SUA PARTE NO COMBATE AO MOSQUITO E ORIENTE TODOS A FAZER O MESMO.



Durante a semana, reserve um tempo para manter sua casa limpa e combater o mosquito.

- limpe a calha do telhado e a caixa d'água; • elimine a água presente em recipientes como pneus, lonas e tigelas de animais;
- mantenha os ralos limpos e com telas; • cuidado com as bromélias e outras plantas, elas também podem acumular água parada;
- trate sempre a água das piscinas e das fontes.

Grávidas precisam de atenção redobrada para afastar o risco do bebê nascer com microcefalia, causada pelo vírus zika:

- use camisas de manga comprida e calças para proteger a pele;
- prefira sempre roupas claras, pois ajudam a afastar mosquitos; • não se esqueça de sempre passar repelente.



Itatiba em ação
contra dengue, zika
e chikungunya.

SEÇÃO DE COMBATE À DENGUE

TELS.: 4538-8596 / 4538-6239



Prefeitura
de Itatiba

BANCO DO POVO PAULISTA

PRECISANDO DE DINHEIRO?

de R\$200 a R\$20 mil reais

Financiamento para empreendedores de micros e pequenos negócios

AMIGO EMPREENDEDOR

Se você precisa comprar máquinas, equipamentos, ferramentas, mercadorias e matérias-primas ou consertar máquinas e equipamentos, procure o **BANCO DO POVO PAULISTA**. Uma parceria entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Itatiba.

FINANCIAMENTOS PARA:	
Pessoa Física	De R\$200,00 até R\$5.000,00
Produtor Rural e Pessoa Jurídica	De R\$200,00 até R\$20.000,00

Juros de 0,35% pré-fixado E MAIS NADA!!!

CONSULTE AS LINHAS DE CRÉDITO E AS CONDIÇÕES PARA O FINANCIAMENTO:

BANCO DO POVO PAULISTA DE ITATIBA

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Av. Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca

bancodopovo@itatiba.sp.gov.br | www.bancodopovo.sp.gov.br

Fone: (11) 3183-0725 / 3183-0765

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

PREFEITURA INFORMA

AUDIÊNCIA PÚBLICA É ADIADA PARA O DIA 6 DE OUTUBRO

A Prefeitura de Itatiba, por meio das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento, e Meio Ambiente e Agricultura, informa que, devido ao período eleitoral, a Audiência Pública sobre o 'Plano Municipal de Saneamento Básico', previsto para acontecer nesta quinta-feira, dia 25 de agosto, foi transferida para o dia 6 de outubro, às 17h30.

O encontro, aberto ao público interessado, será realizado no Auditório do Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consoline'.



Prefeitura
de Itatiba



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
CUIDANDO DE GENTE



Sert
Secretaria de Integração e Políticas de Saúde



Prefeitura
de Itatiba